



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
AV BELEM, S/N - CENTRO
BREU BRANCO - PA - 68488000

Nota: 2025000
00004125

Código Verificação
526ADE0D8

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Código QR



Data e Hora de Emissão: 12/12/2025 - 06:15 hs

Período de Competência: 12/2025

Município de Prestação: Breu Branco - PA

Reg. Especial Tributação: Simples nacional

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL ALINE LTDA

CPF/CNPJ: 03.880.629/0001-61

Nome Fantasia: ALINE HOTEL

Inscrição Municipal: 0001381

Email: reservas.aline@yahoo.com.br

Fone/Fax: (94) 3786-1146

Inscrição Estadual: 152527150

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 1 - BELA VISTA - CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ADALTON PAMPLONA DA SILVA

CPF/CNPJ: 020.837.712-30

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: PASSAGEM SAO RAIMUNDO, 10 - MARAMBAIA - CEP: 66.615-120 - Belém - PA

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service,

CNAE: 5510-8/01 - Hotéis

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
01 UN DE HOSPEDAGEM PERIODO 11/12/25 A 12/12/25 ADALTON PAMPLONA DA SILVA	1,00	213,00	213,00
Total	1,00		213,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 213,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	213,00	3,94000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		8,39	0,00	213,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://breubranco-pa.issintegra.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Nº 1047/2017 e no Decreto Nº 029/2021.
O ISS desta NFeS será TRIBUTADA pelo PRESTADOR e recolhido a Breu Branco - PA.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: CARLI LOUSADA LIMA